



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO/RS			C.N.P.J. 01.613.360/0001-21
Endereço: RS 332 – Km 21, nº 3699			
Cidade: DOUTOR RICARDO	U.F.: RS	C.E.P. 95.967-000	DDD/Telefone (51)3612.20.10
Conta Corrente 04.141014.0-4	Banco 041	Agência 0595	Praça de Pagamento Encantado
Nome do Responsável ALVARO JOSE GIACOBBO			C.P.F. 503.162.730-15
C.I./Órgão Expedidor 7039608208-SSP/RS		Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal
Endereço Rua Antônio Baldissera, esquina com Rua Balduino Dadalt, nº 88			C.E.P. 95.967-000
Home Page: www.doutorricardo.rs.gov.br		e-mail: administracao@doutorricardo.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto PROGRAMA PAVIMENTA	Periodo de execução	
	Início (a partir da Publicação no DOE)	Término (em dias) 365 dias após public.DOE



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

Identificação do Objeto

Pavimentação asfáltica em trecho da Estrada Vicinal de Linha Zanella à Linha São Brás/Palacin, neste município.

Justificativa da Proposição:

Doutor Ricardo/RS, localizado no Vale do Taquari, é um município cuja economia que sustenta os recursos financeiros das famílias está baseada na agricultura e pecuária, as quais 70% residem em pequenas propriedades no meio rural. O município possui a área de 108 Km², com 1.975 habitantes. Está na agricultura a maior fonte de renda da população, bem como, o retorno do valor adicionado para o Município. O IDESE (2018) do município é 0,803. População urbana 674 e rural 1.301, tendo 835 propriedades rurais ativas, sendo todas da agricultura familiar, destacando-se: avicultura, suinocultura, bovinocultura leiteira e erva mate, soja e milho.

A solicitação de Adesão ao **Programa Pavimenta** do Governo do Estado do Rio Grande do Sul do vem de encontro com um dos principais objetivos da administração, em atender a população do meio rural, a reciprocidade dos interesses municipais e estaduais, e apresenta como característica a geração de bem público proporcionando melhor qualidade de vida no meio rural, trafegabilidade, escoamento da produção, conforto e fixação do homem no local da produção, e incrementando também o turismo rural.

Indicação do público alvo

A pavimentação beneficiará diretamente todos os produtores rurais da Linha Zanella/Linha São Braz/Palacin, além de beneficiar indiretamente toda população do município de Doutor Ricardo/RS, bem como os que utilizarão desta via para irem ao interior de Anta Gorda.

Descrição dos resultados esperados

Melhoria da trafegabilidade para o deslocamento dos produtos agrícolas, tanto de insumos para a lavoura como de produtos colhidos, com maior conforto e segurança, assim como o embelezamento da área rural. A pavimentação também proporcionará a otimização do tempo dos produtores, dado que, diariamente os trabalhadores necessitam se deslocar ao comércio para obter insumos para as suas propriedades.

Este projeto de investimento em pavimentação vem de encontro com um dos principais objetivos da administração, em atender os anseios da população do meio rural, proporcionando fixação do homem em seu meio, com melhor qualidade de vida.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios-Governo do Estado do Rio Grande do Sul que a Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.360/0001-21, dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto da Proposta que já realizou satisfatoriamente outras obras pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos. Possui equipe técnica composta por engenheiros aptos a elaborar projeto de pavimentação, incluindo drenagem, sinalização e orçamento, fiscalizar a execução da obra, entre outros. O município também possui equipe do Departamento do Meio Ambiente que irá encaminhar o licenciamento ambiental. A secretaria de administração responsabiliza-se por todos os atos licitatórios, já o planejamento municipal, executa todas as ordenações orçamentárias, escrituração, empenho, liquidação e pagamento. A fiscalização da obra, que será executado mediante empreitada global, será realizada por engenheiro da municipalidade. A prestação de contas do objeto será através do Setor da Administração.

Valor da contrapartida. 671.665,54

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta		Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
Etapa/Fase			Unidade	Quantida	Unitário	Total	Início	Término
1	1	Pavimentação asfáltica em Estrada Vicinal	M²	9.123,70	177,000672	1.614.901,03	Da liberação	8 meses após Liberação

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44.90.51	– OBRAS E INSTALAÇÕES – Pavimentação em vias Área Rural	1.614.901,03	943.235,49	202.666,18
33.90.30 e 31.90.11	– MATERIAL DE CONSUMO e – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL (Execução com máquina/operários municipalidade = boletim de medição)			468.999,36
TOTAL GERAL		1.614.901,03	943.235,49	671.665,54



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	282.970,65	282.970,66	377.294,18			
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	201.499,66	201.499,66	268.666,22			
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01						

1 O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

7. DECLARAÇÃO

7.1. DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal de Doutor Ricardo/RS, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal. **Projeto: 1.063/44.90.51; Dotação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ÁREA RURAL; Valor: R\$ 202.666,18(duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL – Valor: 468.999,36 - boletim de medição (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Doutor Ricardo, 07 de fevereiro de 2.022


ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL